



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.440 /

"APROVA CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E O RENASCER - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e o RENASCER - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, visando ao acolhimento, assistência, recuperação, reabilitação e reintegração ao meio social de pessoas quimicamente dependentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 134 /01.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal